



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

**ANTEPROJETO DE LEI
ANEXO I**

CARGO	QUANTITATIVO
GUARDA MUNICIPAL	30



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

**ANTEPROJETO DE LEI
ANEXO II**

Cargo	CLASSE	CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
GUARDA MUNICIPAL I	XI	R\$ 2.043,41														
GUARDA MUNICIPAL II	XII	R\$ 2.177,32	R\$ 2.212,15	R\$ 2.247,55	R\$ 2.283,52	R\$ 2.320,05	R\$ 2.357,16	R\$ 2.394,87	R\$ 2.433,20	R\$ 2.472,13	R\$ 2.511,69	R\$ 2.551,88	R\$ 2.592,71	R\$ 2.634,19	R\$ 2.676,33	R\$ 2.719,15
GUARDA MUNICIPAL III	XIII	R\$ 2.320,08	R\$ 2.357,18	R\$ 2.394,90	R\$ 2.433,23	R\$ 2.472,15	R\$ 2.511,71	R\$ 2.551,90	R\$ 2.592,73	R\$ 2.634,22	R\$ 2.676,36	R\$ 2.719,18	R\$ 2.762,68	R\$ 2.806,90	R\$ 2.851,81	R\$ 2.897,43



MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL I

ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades.
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio.

ATRIBUIÇÕES DE PATRULHA

- Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho.
- Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município.
- Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial.
- Elaborar relatório diário de ocorrência.
- Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado;
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.



MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Analisar, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público.
- Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho.
- Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado.
- Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos.
- Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito.
- Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção.
- Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular.
- Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança.
- Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração.
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo.
- Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota.
- Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo.
- Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
- Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude.
- Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa.
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
- Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa.
- Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
- Portar arma de fogo fornecida pela Administração.
- Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade.
- Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda.
- Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo.
- Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse.
- Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.
- Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.



MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ATRIBUIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL II

ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades.
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio.

ATRIBUIÇÕES DE PATRULHA

- Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho.
- Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município.
- Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial.
- Elaborar relatório diário de ocorrência.
- Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado;
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Analisar, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público.
- Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho.
- Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado.
- Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos.
- Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito.
- Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção.
- Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular.
- Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança.
- Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração.
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo.
- Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota.
- Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo.
- Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude.
- Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa.
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
- Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa.
- Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
- Portar arma de fogo fornecida pela Administração.
- Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade.
- Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda.
- Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo.
- Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse.
- Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.
- Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ATRIBUIÇÕES DE MONITORAMENTO

- Instalar, inspecionar e ativar sistemas eletroeletrônicos de segurança.
- Montar e conectar equipamentos cabeados e sem fio para instalações, ajustando parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos.
- Realizar inspeção técnica nos setores de trabalho.
- Planejar serviços de instalação e manutenção de sistemas de segurança, interpretando ordens de serviço, desenhos e cronogramas de projetos.
- Checar equipamentos e sistemas da central de monitoramento.
- Realizar manutenções preventiva e corretiva dos sistemas de monitoramento.
- Manusear escadas e ferramentas necessárias para instalação dos equipamentos e câmeras.
- Monitorar sistemas eletrônicos de segurança.
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Manter-se inteiramente acordado e atento durante o horário de trabalho.
- Analisa e identificar fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Estimar tempo de deslocamento até local do evento através de guias de ruas, gps e aplicativos.
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais e solicitar a intervenção da autoridade policial.
- Comunicar imediatamente a autoridade policial caso verificada a invasão de edifícios públicos municipais.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.

ATRIBUIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL III

ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.
- Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais.
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas.
- Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades.
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas.
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários.
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio.

ATRIBUIÇÕES DE PATRULHA

- Proteger o patrimônio público, por meio de patrulhamento a pé e através de veículo disponibilizado pela Administração, de acordo com a escala de trabalho.
- Atuar de maneira a prevenir e inibir quaisquer ações voltadas para a degradação do patrimônio ambiental, ecológico, histórico e cultural do Município.
- Operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial.
- Elaborar relatório diário de ocorrência.
- Proceder a averiguação de anormalidades no setor em que estiver escalado;
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.
- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Analisa, identificar e coibir fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Criar sensação de presença física de forma a evitar danos ao patrimônio público.
- Estar presente constantemente e ostensivamente em todas as áreas abrangidas pela escala de trabalho.
- Deslocar-se em espaço de tempo efetivo a locais em que o patrimônio público esteja na iminência de ser danificado.
- Prestar orientação e explicar os procedimentos de segurança a serem seguidos a pessoas encontradas em bens públicos.
- Conduzir veículo em conformidade com as normas de trânsito.
- Ao estacionar veículo em pontos bases, escolher local em que seja facilmente avistado e que facilite o deslocamento para mais de uma direção.
- Viabilizar que os pontos bases se tornem locais de concentração popular.
- Utilizar capacete e demais equipamentos de proteção e segurança.
- Utilizar colete a prova de balas e outras formas de proteção fornecidas pela Administração.
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo.



MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Transferir o veículo em plenas condições de uso ao colega, quando em troca de escalas durante a rota.
- Providenciar abastecimento, lubrificante e regulagem da motocicleta e/ou veículo.
- Manter em sua posse, durante o horário de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- Advertir pessoa encontrada em conduta irregular buscando a mudança de sua atitude.
- Intervir caso a pessoa advertida continue a prática delituosa.
- Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas.
- Agir imediatamente de forma a coibir a invasão de patrimônio público municipal ou a violência contra a integridade física de pessoa.
- Realizar prisão em flagrante delito de crimes ou infrações penais constatadas.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.
- Portar arma de fogo fornecida pela Administração.
- Zelar pela manutenção e limpeza da arma de fogo sob sua responsabilidade.
- Zelar pela manutenção de munição sobre a sua guarda.
- Realizar relatório sobre a utilização de arma de fogo.
- Responsabilizar-se pela perda, furto ou roubo de arma de fogo ou munição sob sua posse.
- Utilizar a arma de fogo quando necessário, em conformidade a técnica de tiro delimitada pela matriz curricular nacional de guardas municipais e regulamento municipal.
- Outras atribuições definidas no código de conduta, plano nacional e municipal de segurança pública e integração social e normas nacionais.

ATRIBUIÇÕES DE MONITORAMENTO

- Instalar, inspecionar e ativar sistemas eletroeletrônicos de segurança.
- Montar e conectar equipamentos cabeados e sem fio para instalações, ajustando parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos.
- Realizar inspeção técnica nos setores de trabalho.
- Planejar serviços de instalação e manutenção de sistemas de segurança, interpretando ordens de serviço, desenhos e cronogramas de projetos.
- Checar equipamentos e sistemas da central de monitoramento.
- Realizar manutenções preventiva e corretiva dos sistemas de monitoramento.
- Manusear escadas e ferramentas necessárias para instalação dos equipamentos e câmeras.
- Monitorar sistemas eletrônicos de segurança.
- Atender imediatamente ao chamado de sistema de alarmes.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Realizar o pronto atendimento de emergências.
- Manter-se inteiramente acordado e atento durante o horário de trabalho.
- Analisa e identificar fatos que possam causar dano ao patrimônio público.
- Estimar tempo de deslocamento até local do evento através de guias de ruas, gps e aplicativos.
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais e solicitar a intervenção da autoridade policial.
- Comunicar imediatamente a autoridade policial caso verificada a invasão de edifícios públicos municipais.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilícitudes encontradas.
- Entrar em contato, quando necessário, com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro.

ATRIBUIÇÕES DE LIDERANÇA

- Liderar o grupo de guardas municipais sob seu comando.
- Tomar decisões sob a atuação em campo dos guardas municipais sob seu comando.
- Ordenar a investida ou retirada do grupo de guardas municipais.
- Reportar ao Diretor da Guarda Municipal a ocorrência de infrações disciplinares.
- Promover reuniões com os supervisionados para organização as atividades dos guardas municipais sob seu comando.
- Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões dos comandados.
- Realizar a supervisão técnica das atividades desempenhadas pelos guardas municipais comandados.